



**Memorando nº. 028/2021**

Dom Pedro/MA, 09 de Março de 2021

Ao  
**Sr. Joel Pinheiro de Assunção**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Assunto:** Contratação de empresa para realização de Eventos em Comemoração ao Dia das Mães realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/Ma.

Prezado Senhor.

Venho por meio deste solicitar a V. Sr. a Contratação de Empresa para realização de Eventos em Comemoração ao Dia das Mães realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a necessidade de contratação de empresa de interesse da Secretaria Municipal, visando a realização de Eventos em Comemoração ao Dia das Mães, assim como atender o artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, segue em anexo, a minuta do termo de referência, e assim, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Mailton Henrique Mota dos Santos*

**Mailton Henrique Mota dos Santos**  
Secretário Municipal de Assistência Social



## MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

A presente aquisição, tem por objetivo a seleção da adoção a contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa para realização de Eventos em Comemoração ao Dia das Mães realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de responsabilidade do Município de Dom Pedro/MA.

O objeto da aquisição constitui-se na adoção de dispensa de licitação, compreendendo e atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 2. DA RELAÇÃO / QUANTIDADE DE PRODUTOS:

EMBELEZAMENTO COM SERVIÇOS COMPLETO DE MAQUIADORES, CABELEREIROS, MANICURES E DESIGNS DE SOBRANCELHAS PARA 50 MÃES.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.
1	MAQUIADORES	UND.	4
2	CABELEREIROS	UND.	4
3	MANICURES	UND.	3
4	DESIGNS DE SOBRANCELHAS	UND.	3

COFFEE BREACK COM FORNECIMENTO DE FRUTAS, SALGADO, BOLO REGRIGERANTE E ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA 50 MÃES.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.
1	MAÇA (IN NATURA)	UND.	40
2	BANANA (IN NATURA)	DZ	7
3	MELÃO (IN NATURA)	UND.	7
4	MELANCIA (IN NATURA)	UND.	3
5	ABACAXI (IN NATURA)	UND.	7
6	LARANJA (IN NATURA)	UND.	40
7	UVA (IN NATURA)	KG	7
8	SALGADO (DIVERSOS)	CENTO	14
9	BOLO (DIVERSOS)	UND.	25
10	REFRIGERANTE	FD	5
11	AGUA MINERAL DE 500ML	FD	15

FORNECIMENTO DE CAMISAS EM MALHA GOLA CARECA PERSONALIZADA TAM. ÚNICO E KIT FOTOGRÁFICO CCM 3 FOTOS 15X10CM PARA 50 MÃES.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.
1	CAMISETA EM MALHA GOLA CARECA PERSONALIZADA	UND.	50
2	KIT COM 3 FOTOS 15X10CM PERSONALIZADA	KIT	50



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E ALUGUEL DE TOALHAS DE MESA, CAPSA DE CADEIRAS, CADEIRAS, FORNECIMENTO DE FLORES NATURAIS E BALÕES PARA EVENTO EM HOMENAGEM PARA 50 MÃES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.
1	TOALHA DE MESA(ALUGUEL)	DIÁRIA	21
2	CAPA DE CADEIRA(ALUGUEL)	DIÁRIA	100
3	CADEIRA (ALUGUEL)	DIÁRIA	102
4	FLORES NATURAIS	UND.	200
5	BALÕES (DIVERSOS)	PCT	9
6	CORTINA (ALUGUEL)	DIÁRIA	30

### 3. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETOS:

#### 3.1. DA JUSTIFICATIVA:

O presente contrato Administrativo será substituído no que diz respeito ao caput. do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 – “**Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomadas de preço, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujo os preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato nota de empenho e despesas, autorização de compra ou ordem de execução serviço**”.

Visto que em algumas hipóteses autorizadas por Lei, há possibilidade da sua dispensa, casos em que um documento contratual mais complexo é substituído por outros simplificados. Pelas hipóteses legais, nota-se que a dispensa do termo de contrato dá-se em função da simplicidade ou do baixo valor das contratações e em como o fundamento em princípio da eficiência e da economia processual.

A presente contratação é de extrema necessidade para realização de Eventos em Comemoração ao Dia das Mães, para atender as necessidades pertencentes a secretaria de Assistência Social. do município.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, verbis:

#### **Art. 24. É dispensável a Licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Trata-se como se vê, de autorização legal para que, desde que observado os requisitos fixado nos dispositivos, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória para contrato acima de determinado parâmetro econômico que justifique os gastos a serem efetuados com o



respectivo procedimento. Quando a algum dos motivos que ensejem a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa ou inexigibilidade de licitação, obedecidos os requisitos que a própria lei impõe.



Entretanto, contratação direta não significa eliminação de um procedimento administrativo, bem como dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Deverá ser realizado um procedimento administrativo, com toda transparência exigida pela Administração Pública.

A contratação direta á empresa para participar da presente Dispensa, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento das necessidades do município, e estando com os preços do mercado, realizando-se o levantamento de preços para fins de ser contratado aquele de menor valor, conforme §1º do Art. 2º da IN nº 3 de 20 de Abril de 2017, que alterou a IN Nº 5, de 27 de Junho de 2014:

A pesquisa de preço será realizada pelo seguinte parâmetro:

II – contratação de similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da pesquisa de preços.

III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde de que contenham data e hora de acesso; ou pesquisas com fornecedores desde de que as datas da pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo **poderão ser utilizados de forma combinada ou não**, devendo ser priorizados os previstos no inciso II e III e demonstrada no processo administrativo a metodologia a ser utilizada para obtenção do preço de referência.

#### 4. JUSTIFICA-SE, ENTÃO:

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para, Contratação Direta de Empresa para realização de Eventos em Comemoração ao Dia das Mães, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social., por se tratar de Dispensa de Licitação para compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, dispões que é Dispensável a licitação.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS:

##### 5.1. Para o custeio da despesa, indica-se a seguinte dotação:

XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXX.  
XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXX.  
X.X.XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXX.